PARECER Nº 111, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2025

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: "INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: VEREADOR DANIEL MACHADO

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 37/2025, que institui o Código Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itanhaém e dá outras providências.

A proposta busca promover maior clareza, acessibilidade e eficácia nas políticas públicas voltadas a esse público, por meio de ações integradas nas áreas da saúde, educação, assistência social e outras.

Além de garantir direitos, o Código propõe capacitação contínua dos profissionais envolvidos no atendimento, inclusão educacional, atendimento multiprofissional na saúde e suporte social às famílias, representando um avanço na construção de uma cidade mais inclusiva, promovendo respeito à diversidade, à autonomia e à dignidade das pessoas com TEA.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, *a,* item 4, do Regimento Interno desta Casa.

2 – PARECER:

Essa Comissãos entende que a proposta legislativa revela-se meritória, por consolidar e organizar normas e diretrizes já existentes, além de promover novos avanços no

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200330032003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA em diversas frentes de atuação pública.

O projeto contempla medidas concretas nas áreas da saúde, educação, assistência social e acessibilidade, estabelecendo atendimento prioritário e humanizado nas repartições públicas, a capacitação permanente de servidores públicos, possibilitando a ampliação de profissionais de apoio na rede educacional, o fortalecimento da rede multiprofissional de saúde, além do apoio técnico e social às famílias atípicas.

Ao propor a criação de um Código Municipal específico, o projeto demonstra sensibilidade e compromisso com a inclusão social e com a efetivação de direitos fundamentais.

Trata-se de uma medida de relevância social inquestionável, que promoverá maior organização normativa, integração intersetorial e eficácia na implementação das ações governamentais em benefício da população com TEA.

Dessa forma, entendemos que o projeto atende ao interesse público e se alinha a políticas públicas de inclusão social e de saúde pública.

3 – CONCLUSÃO

Assim, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 37, de 2025 seguir para a deliberação plenária.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 29 de maio de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200330032003200330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320033003200320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em **30/05/2025 16:13**
Checksum: **A0158ADBB1F7342AEF68689F528CF3FD48FF6C291CF36E456798A3555E36EA67**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **30/05/2025 16:39**
Checksum: **7141ECEB3E8813887A954798BE73EDB239F806AFE17949B82B2D528172302A90**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em **30/05/2025 16:42**
Checksum: **DD8C28CAE9B6CF22F61B8B95201EDD81E1F1D16AB4A7515BF106C03BDEFA745A**